

Parecer Jurídico

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio/MG

Solicitante: Presidência da Casa Legislativa

Assunto: **Emenda n.º 1, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 1, de 05 de janeiro de 2022**, o qual “institui, no âmbito do município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, o Programa Vai de Bike”.

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini, OAB/MG: 145.659.

1. Fundamentação:

Trata-se de parecer opinativo quanto aos aspectos de legalidade, constitucionalidade, juridicidade, iniciativa, competência, técnica legislativa e aspectos regimentais acerca da Proposição Legislativa Acessória citada em epígrafe, **de autoria do Vereador Caio Rodrigues, do PSB.**

Registro que **a matéria objeto do projeto principal já foi analisada, conforme parecer jurídico incluso no dossiê, o qual atestou inexistência de vícios de iniciativa/competência, presença dos parâmetros da juridicidade, legalidade e constitucionalidade.**

Resta, portanto, aferir a compatibilidade da Emenda apresentada com o objeto principal da Proposição, visto que, no mais, se aplicam à Emenda os demais argumentos inclusos no parecer já exarado.

Como se vê, a Emenda apresentada pelo Vereador Caio Rodrigues – PSB (mesmo autor do projeto) visa, tão somente, corrigir equívoco redacional, determinando a celebração do “Dia do Ciclismo” em 31 de maio, conforme apontamentos feitos, inclusive, no parecer jurídico anterior.

Demonstrada a compatibilidade com o objeto principal da proposição, não há cogitar em ilegalidade, devendo ser admitida. O juízo de aprovação é meritório e político, fugindo à alçada desta Secretaria Jurídica.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, conclui-se pela boa técnica legislativa, legalidade, constitucionalidade e juridicidade **da Emenda n.º 1, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 1, de 2022.**

Cláudio/MG, 14 de março de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público - OAB MG 145.659